

PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES

Ano Letivo 2026/2027



Setor de Educação e Formação

1. INTRODUÇÃO
2. ENQUADRAMENTO LEGAL E CONTEXTUALIZAÇÃO
3. CARATERIZAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E ENSINO BÁSICO
4. CIRCUITOS DE TRANSPORTES
5. VIGÊNCIA E REVISÃO

1. Introdução

No quadro de atribuições e competências das autarquias locais, a Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, indica de forma precisa, na alínea gg) do n.º 1 do Artigo 33.º, que compete à Câmara Municipal “*Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares*”.

O Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, estabelece as regras de elaboração e aprovação do Plano de Transporte Escolar, as condições de acesso dos/as alunos/as a esta modalidade de transporte, bem como as competências das Autarquias neste âmbito.

O Município de Pedrógão Grande prossegue uma política educativa assente no reforço da escola inclusiva, promovendo e garantindo o acesso à educação de todas crianças e alunos/as residentes no concelho de Pedrógão Grande. O transporte escolar insere-se no apoio às famílias, no que concerne à deslocação dos seus educandos para os estabelecimentos de ensino, incentivando a utilização dos transportes públicos.

De acordo com o quadro legal em vigor, o Plano de Transportes Escolares tem o propósito de apresentar uma caracterização pormenorizada do território do concelho de Pedrógão Grande, nomeadamente, os estabelecimentos de ensino da rede pública de Educação Pré-escolar, Ensino Básico e Secundário, bem como a rede de transportes coletivos de passageiros existentes, com o intuito de identificar quais os serviços de transporte que servem zonas de residência mais afastadas da rede pública escolar e tem como principais objetivos:

- Promover a igualdade e equidade de oportunidades, visando o sucesso escolar;
- Promover medidas de combate à exclusão social;
- Promover medidas conducentes à integração das crianças e jovens com mobilidade e/ ou autonomia reduzida;
- Prevenir o insucesso e o abandono escolar;
- Contribuir para o desenvolvimento do concelho de Pedrógão Grande;
- Identificar eventuais carências ao nível de transporte público em algumas localidades.

Este documento tem em consideração os dados relativos Ano Letivo anterior, 2025/2026, bem como as necessidades previstas para o presente Ano Letivo, tendo sido elaborado com base na informação remetida por parte do Agrupamento de Escolas de Pedrógão Grande (AEPG).

2. Enquadramento Legal e Contextualização

O transporte escolar enquadra-se numa política de apoio às famílias, nomeadamente, nas deslocações dos seus educandos para os estabelecimentos de ensino e baseia-se no seguinte enquadramento legal:

- **Portaria n.º 7-A/2024, de 5 de janeiro** – Define, ao abrigo do Artigo 23.º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP), aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, na sua redação atual, as condições de atribuição dos passes gratuitos para jovens estudantes, nas modalidades sub 18+TP e estudantes sub 23+TP, bem como os procedimentos relativos à sua operacionalização e compensação;
- **Lei n.º 46/86, de 14 de outubro** – Lei de Bases do Sistema Educativo (alterada pelas Leis n.º 115/97, de 19 de setembro, 49/2005, de 30 de agosto e 85/2009, de 27 de agosto) – Que estabelece o princípio de que o ensino básico é universal, obrigatório e gratuito e o regime de escolaridade obrigatória para as crianças e jovens que se encontram em idade escolar;
- **Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de setembro** – Regula a transferência das novas competências para os Municípios, no âmbito de organização, financiamento e controle dos transportes escolares;
- **Lei n.º 13/2006, de 17 de abril** – Estabelece o regime jurídico do transporte coletivo de crianças;
- **Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março e legislação subsequente** – Estabelece o regime jurídico relativo à atribuição e funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar enquanto modalidades de apoio e complemento educativo;
- **Decreto-Lei n.º 176/2012, de 2 de agosto** – Alterado pelo Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho – Regula o regime de matrícula e frequência no âmbito da escolaridade obrigatória e estabelece medidas para os percursos escolares dos alunos;
- **Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação da Lei n.º 69/2015, de 16 de julho** – Transferência de atribuições e competências para os Municípios no âmbito de Educação e Ação Social;
- **Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro** – Concretiza o quadro de transferências de competências para os Municípios e para as entidades intermunicipais do domínio da educação.

Os apoios para transporte escolar, concedidos pelo Município de Pedrógão Grande, são uma modalidade de ação social escolar que visa suportar financeiramente o custo da deslocação dos estudantes residentes no concelho de Pedrógão Grande, que frequentam o ensino Pré-Escolar e 1.º Ciclo – Circuitos Especiais de Transporte.

Os alunos que frequentam o 2.º e 3.º Ciclo, Ensino Secundário e Ensino Profissional, dispõem de transporte gratuito nas carreiras públicas, de acordo com o definido na Portaria n.º 7A/2024, de 5 de janeiro.

A criação de circuitos específicos depende das necessidades decorrentes das candidaturas efetuadas e, conseqüentemente, do número de utilizadores, bem como da rede escolar para o Ano Letivo 2026/2027, homologada pelo Ministério da Educação, após o término das matrículas.

A elaboração do plano de transporte escolar baseia-se nos seguintes pressupostos (Artigo 20.º da Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro):

- a) *Gratuidade para os/as alunos/as da educação pré-escolar, do ensino básico e do ensino secundário, quando residam a mais de 3 km do estabelecimento de ensino que frequentam;*
- b) *Gratuidade para os/as alunos/as com dificuldades de locomoção que beneficiam de medidas ao abrigo da educação inclusiva, independentemente da distância da sua residência ao estabelecimento de ensino que frequentam, sempre que a sua condição o exija;*
- c) *Inelegibilidade para os benefícios previstos nas alíneas anteriores dos alunos que se matriculem contrariando as normas estabelecidas de encaminhamento de matrículas.*

2. A gratuidade referida nas alíneas a) e b) do número anterior abrange, exclusivamente, duas viagens nos dias letivos e para os percursos que ligam o local do estabelecimento de ensino ao local de residência do aluno/a.

O presente Plano de Transportes Escolares para o Ano Letivo de 2026/2027 é submetido à apreciação do Conselho Municipal de Educação, nos termos da alínea f) do n.º 1 do Artigo 56.º e do n.º 1 do Artigo 21.º do Decreto-lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro e à aprovação da Câmara Municipal, nos termos das alíneas gg) do n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, e do n.º 1 do Artigo 21.º do Decreto-lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro.

3. Caracterização da rede pública de estabelecimentos de ensino de Educação Pré-escolar e Ensino Básico

O concelho de Pedrógão Grande possui atualmente quatro (4) estabelecimentos de ensino público, que se organizam num só agrupamento de escolas: o Agrupamento de Escolas de Pedrógão Grande (Tabela 1).

Agrupamento de Escolas de Pedrógão Grande	
Escola	Nível de Ensino
EB1 de Pedrógão Grande (Centro Escolar)	Pré-Escolar + 1.º Ciclo
EB 1 da Graça	1.º Ciclo
Jardim de Infância de Vila Facaia	Pré-Escolar
Escola Miguel Leitão de Andrada	2.º e 3.º Ciclos

Tabela 1 - Estabelecimentos de Ensino de Pedrógão Grande (Ano Letivo 2026/2027)

Na Figura 1 encontra-se o mapa com a localização dos estabelecimentos de ensino que compõem o Agrupamento de Escolas de Pedrógão Grande, com sede na Escola Miguel Leitão de Andrada.

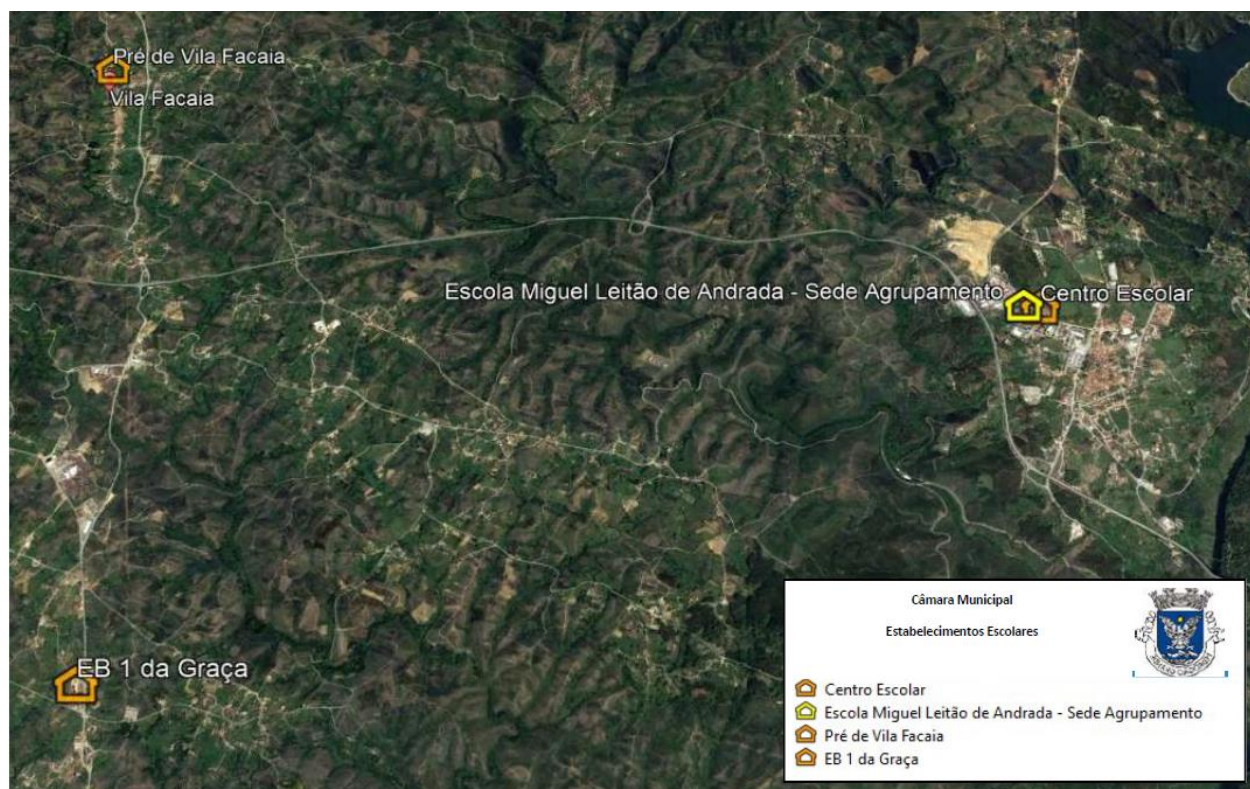


Figura 1 - Estabelecimentos do Agrupamento de Escolas de Pedrógão Grande (Ano Letivo 2026/2027)

4. Circuitos de Transportes

No território do concelho de Pedrógão Grande atua o operador de transportes coletivo de passageiros – Rodoviária do Lis. Este assegura, através das carreiras públicas, o transporte escolar definido nos circuitos identificados, na Tabela 2, como Circuito 1, 2, 3 e 4, que funcionam durante o período letivo, definido no calendário escolar, e fora do mesmo, às segundas e quartas-feiras.

CIRCUITO 1 (7524)	
Volta - Manhã	Volta - Tarde
Casal de Cima	Pedrógão Grande (Terminal)
Portela do Torgal	Senhor dos Aflitos
Cortes	Tojeira
Mega Fundeira	Escalos do Meio
Louriceira	Escalos (X)
Picha (Capela)	Coelhal
Derreada Fundeira	Regadas Cimeiras
Derreada Cimeira (R. Senhora do Rosário)	Derreada Cimeira (R. Senhora do Rosário)
Regadas Cimeiras	Derreada Fundeira
Escalos (X)	Picha (Capela)
Coelhal	Louriceira
Escalos do Meio	Mega Fundeira
Tojeira	Portela do Torgal
Senhor dos Aflitos	Cortes
Pedrógão Grande (Terminal)	Casal de Cima
CIRCUITO 2 (7466)	
Volta - Manhã	Volta - Tarde
Atalaia Cimeira	Pedrógão Grande (Terminal)
Graça	Troviscais Fundeiros
Covais	Mosteiro
Casal da Graça	Salaborda Nova
Pinheiro do Bordalo (X)	Vale da Nogueira
Soalheira	Vila Facaia
Nodeirinho	Barraca da Boavista

Barraca da Boavista	Nodeirinho
Vila Facaia	Soalheira
Vale da Nogueira	Pinheiro do Bordalo (X)
Salaborda Nova	Covais
Campelos	Graça
Mosteiro	Atalaia Cimeira
Troviscais Fundeiros	Figueiró dos Vinhos (Igreja)
Pedrógão Grande (Terminal)	
CIRCUITO 3 (7503)	
Volta - Manhã	Volta - Tarde
Figueiró dos Vinhos (Igreja)	Pedrógão Grande (Terminal)
Adega	Ponte de Pêra
Vila Facaia	Mó Grande (Rua das Escolas)
Lameira Cimeira	Sobreiro
Mó Pequena	Mó Grande (Rua das Escolas)
Mó Grande (R. das Escolas)	Mó Grande (Rua Antiga)
Sobreiro	Lameira Cimeira
Mó Grande (R. das Escolas)	Adega
Ponte de Pêra	Figueira
Pedrógão Grande (Terminal)	Pinheiro do Bordalo
	Soalheira
	Figueiró dos Vinhos (Igreja)
CIRCUITO 4 (7514)	
Volta - Manhã	Volta - Tarde
Vale da Froca (Lavadouro)	Pedrógão Grande (Terminal)
Casal Novo	Pedrógão Pequeno (Bairro do Cabril)
Vale da Froca (Lavadouro)	Pedrógão Pequeno (Capela)
Pedrógão Pequeno (Capela)	Vale da Froca (Lavadouro)
Pedrógão Pequeno (Bairro do Cabril)	Casal Novo
Pedrógão Grande (Terminal)	Vale da Froca (Lavadouro)
	Pedrógão Pequeno (IC8)
	Várzea (X)

	Vale da Galega (Carvalhas)
	Atoleiro (X)
	Bravo

Tabela 2 – Circuitos e itinerários de transporte coletivo de passageiros efetuado pela Rodoviária do Lis

Os circuitos assegurados pela Rodoviária do Lis, no período da manhã, iniciam pelas 07h20 (primeira paragem). Os circuitos da tarde, efetuados pela Rodoviária do Lis, iniciam pelas 17h20.

A operadora de transporte coletivo de passageiros, Rodoviária do Lis, informa que, embora nem todas as localidades se encontrem expressamente referenciadas nas rotas dos Circuitos apresentados, todas as localidades onde se verificam alunos que manifestaram necessidade de transporte são devidamente servidas por este serviço, aquando da passagem dos autocarros pelas respetivas rotas.

Adicionalmente, a Rodoviária do Lis garante que, tanto no período da manhã como no período da tarde, são efetuadas paragens dos autocarros junto à sede do Agrupamento de Escolas de Pedrógão Grande.

Os circuitos descritos acima asseguram ainda o transporte dos alunos que frequentam o ensino profissional da Escola Tecnológica e Profissional da Zona do Pinhal (ETPZP).

Os circuitos mencionados são gratuitos nos moldes definidos na Portaria n.º 7-A/2024, de 5 de janeiro – Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP), aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, na sua redação atual. A presente portaria define as condições de atribuição dos passes gratuitos para jovens estudantes, nas modalidades sub 18+TP e estudante sub 23+TP, designados “passes gratuitos para jovens estudantes” e a disponibilização de passes gratuitos a crianças e jovens dos quatro (4) aos dezoito (18) anos, inclusive, na modalidade sub 18+TP, e a jovens até aos 23 anos, inclusive, inscritos num estabelecimento de ensino nacional, na modalidade estudante sub 23+TP, designados «beneficiários».

Os passes gratuitos para jovens estudantes são uma modalidade tarifária que confere uma isenção do pagamento dos títulos mensais, intermodais ou monomodais, vigentes nos serviços de transportes público coletivo de passageiros, existente na Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria (CIMRL).

Neste sentido, todos/as alunos/as com mais de quatro (4) anos de idade podem solicitar, junto da secretaria do Agrupamento de Escolas de Pedrógão Grande, o passe escolar para acesso gratuito às carreiras públicas de transportes escolares.

4.1. Circuitos Especiais de Transporte – Pré-Escolar e 1.º Ciclo

Para além das carreiras de transportes público de passageiros, onde estão incluídos alguns transportes escolares (2.º e 3.º Ciclos), serão efetuados mais três circuitos para assegurar o transporte das crianças do Pré-Escolar e 1.º Ciclo:

- **Circuito 5**

Realizado por viatura municipal de trinta e um (31) lugares, efetuará o transporte de crianças, a partir dos três (3) anos, residentes na freguesia de Pedrógão Grande, matriculados no Pré-Escolar e 1.º Ciclo, que residem a mais de 3km da Escola Básica de Pedrógão Grande.

O Circuito 5 tem uma extensão de, aproximadamente, 34km e uma duração de aproximadamente uma hora (diferença entre a primeira paragem, na Louriceira, e a última, na EB 1 de Pedrógão Grande) – Figura 2.

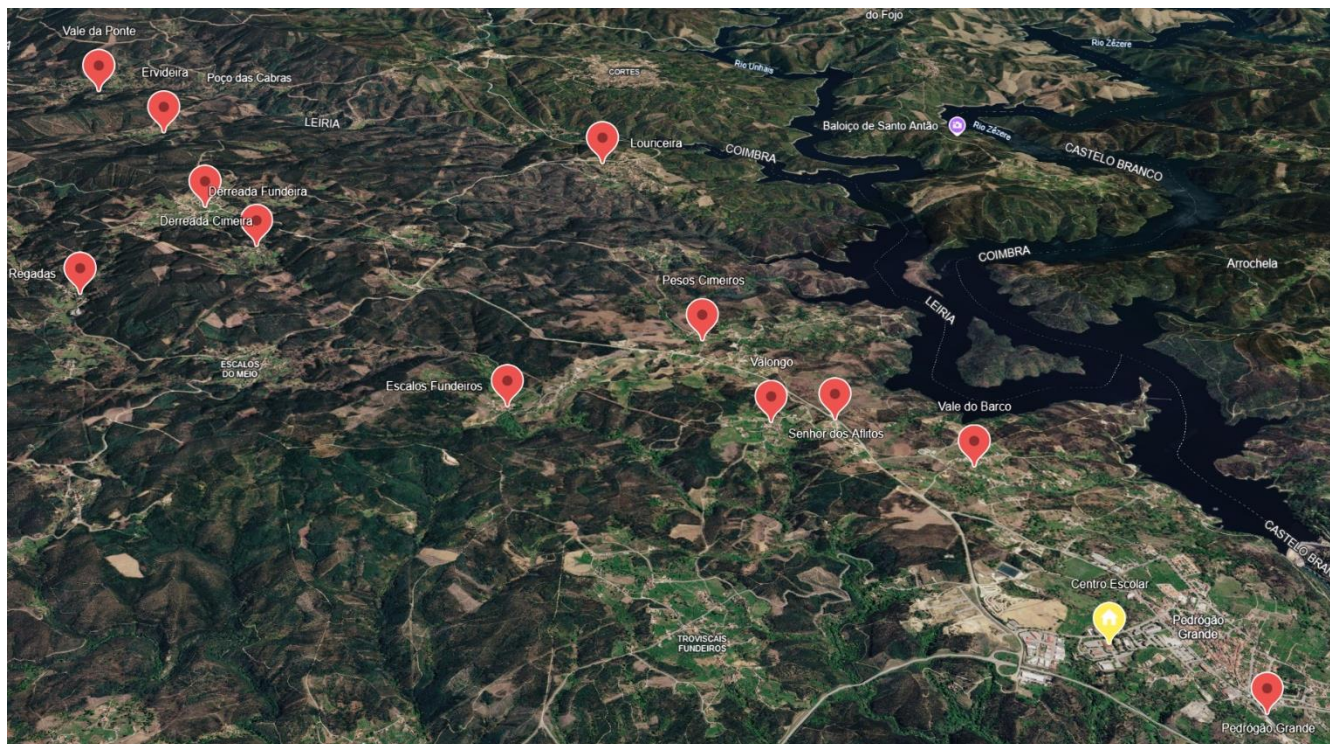


Figura 2 – Mapeamento dos locais de embarque do Circuito 5

Na Tabela 3 encontram-se explanados o número de crianças a transportar, no total de vinte e três (23), matriculadas no Pré-Escolar e 1.º Ciclo, e a indicação da localidade de origem, conforme dados remetidos pelo Agrupamento de Escolas de Pedrógão Grande.

Circuito Especial 5	
N.º de Crianças	Local de Embarque
1	Louriceira
2	Derreada Fundeira
6	Derreada Cimeira
1	Vale da Ponte
2	Ervideira
1	Regadas
2	Escalões Fundeiros
1	Pesos Cimeiros
4	Valongo
2	Senhor dos Aflitos
1	Vale do Barco
1	Pedrógão Grande (situação excecional por motivos de saúde)

Tabela 3 – Circuito Especial 5 (n.º de crianças e local de embarque)

- **Circuitos 6 e 7**

Os Circuitos 6 e 7 serão assegurados pelas Juntas de Freguesias de Graça e Vila Facaia, ao abrigo do Contrato Interadministrativo celebrado entre as mesmas e a Câmara Municipal de Pedrógão Grande, sendo os respetivos itinerários articulados entre estas.

As Juntas de Freguesia de Graça e Vila Facaia asseguram o transporte das crianças para a Escola Básica 1 da Graça e para o Jardim de Infância de Vila Facaia, respetivamente.

Em relação ao Ano Letivo 2024/2025, à semelhança do que já se verificou no Ano Letivo 2025/2026, verifica-se a redução de um circuito motivado pelos/as alunos/as terem mais de quatro (4) anos, podendo usufruir de transporte escolar nos moldes definidos na Portaria n.º 7-A/2024, de 5 de janeiro – Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP), aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, na sua redação atual, conforme explanado anteriormente.

5. Vigência e Revisão

O Plano Municipal de Transportes Escolares do Município de Pedrógão Grande vigora no Ano Letivo de 2026/2027, conforme calendário escolar definido pelo Ministério da Educação (Tabela 4).

Ano Letivo de 2026-2027		
Períodos Letivos	Início	Termo
1.º Período	Entre 11 e 15 de setembro de 2026	15 de dezembro de 2026
2.º Período	04 de janeiro de 2027	19 de março de 2027
3.º Período	5 de abril de 2027	04 de junho de 2027 – 9.º, 11.º e 12.º anos
		11 de junho de 2027 – 5.º, 6.º, 7.º 8.º e 10.º ano
		30 de junho de 2027 – Pré-Escolar e 1.º Ciclo

Tabela 4: Calendário Escolar do Ano Letivo 2026/2027 – Despacho n.º 8368/2024, de 25 de julho

Os critérios e os procedimentos previstos no Plano Municipal de Transporte Escolar para 2026/2027 podem ser alterados no decurso do Ano Letivo a que diz respeito, em função das medidas de uniformização e modernização que vierem a ser aprovadas.

As alterações/atualizações que forem efetuadas pelo Município de Pedrógão Grande ao Plano Municipal de Transportes Escolares, serão comunicadas ao Órgão Executivo Municipal, ao Conselho Municipal de Educação e ao Agrupamento de Escolas de Pedrógão Grande.